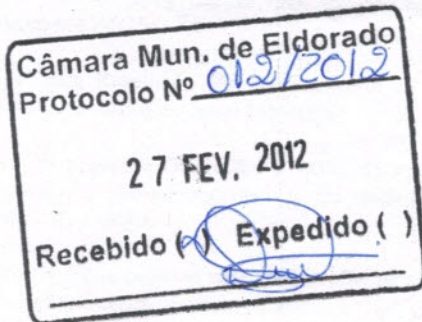




Publicado no Diário da
Assomaxul
em 20/12/11

LEI MUNICIPAL 900/2011



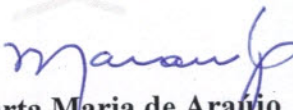
**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MÁQUINAS
DISPENSADORA DE PRESERVATIVOS NAS
ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO
MUNICÍPIO DE ELDORADO”**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de máquinas dispensadoras de preservativos nas escolas públicas e particulares no Município de Eldorado –MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal